



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR DE CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuado sob nº. 5335/2024, de 11 de setembro de 2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **SARA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 089.\*\*\*.\*\*\*-94, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, nomeada através da Portaria nº. 234, de 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 234, de 30 de novembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **61/2024**, amigavelmente a partir de **09/09/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE e FRANCIELLE DIAS DE SOUZA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**PORTARIA Nº. 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuado sob nº. 5335/2024, de 11 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **SARA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita noCPF sob nº. 089.\*\*\*.\*\*\*-94, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, nomeada através da Portaria nº. 234, de 30 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 234, de 30 de novembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**

Rua Carmem Miranda (Jd. C Verde), 04, BRCAO

Várzea Grande- MT – CEP: 78.128-140

CNPJ: 49.105.589/0001-1

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório Nº 000019/2023**, e **Pregão Eletrônico Nº 10/2023** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

Tendo em vista que, até a presente data os materiais da referida AF não foi entregue.

**AF nº 02382- data de emissão 15/05/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** epela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio, 11 de setembro de 2024.

*Elaine T. Moura*

*Fiscal de Contratos*

*Prefeitura de Campos de Júlio - MT*

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

Avenida 8 E, s/nº. 269, Quadra 63

Aparecida de Goiânia/GO – CEP.: 74.932-250

CNPJ: 37.223.524/0001-51

Contato: (62) 3228-8699

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

**AF nº 3807/24 – Compra Direta – Termo de Referência 34 – Data de emissão 02/08/2024**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Informamos que a ausência de uma justificativa plausível dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto conforme o prazo e as condições estabelecidas na proposta poderá resultar na aplicação das penalidades previstas para a contratante, com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21

Campos de Júlio - MT, 11 de setembro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.**

DO OBJETO: Registros de Preços para futuras e eventuais, aquisições de materiais de construção e ferragens.

DO VALOR: Reequilíbrio Econômico e Financeiro de valores conforme tabela abaixo;